

REGISTRO GERAL

Operado Nacionalmente
Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRICULA

FICHA

01

SC



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

03 de fevereiro de 1983.

IMÓVEL Rua Carlos Palut nº 426, aptº 202 do Bloco 04 com 0,00242189 do lote 17 do PA 29.683. FREGUEZIA - Jacarepaguá. INSCRIÇÃO FRE 1.574.486 CL 14.444.- CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES - O terreno mede 57,67m de frente; 7,33m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m concordando com os alinhamentos das ruas 1 e 7, medindo por esta última rua 170,00m mais 9,42m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m concordando com os alinhamentos das ruas 7 e 2; 11,61m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m concordando com os alinhamentos das ruas 1 a 8, medindo por esta última rua 190,00m mais 9,42m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m concordando com os alinhamentos das ruas 8 e 2; 54,67m pelo alinhamento da rua 2. PROPRIETARIA - Cooperativa Habitacional Bandeirantes, CGC 42.514.166/0001-76 com sede nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO - Adquirido por compra feita a Construtora Oxford Ltda. por instrumento particular de 12-10-79 registrado sob nº R-1 na matrícula 51.620. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 1983. Tec.Jud.Juramentado O Oficial

Av.1 HIPOTECA EM 1ª GRAU - Sob nº R-2 na matrícula 51.620 acha-se inscrita uma hipoteca gravando a totalidade do empreendimento, sendo credora a Caixa Econômica Federal-CEF, CGC 00360305/0198-08, com sede em Brasília-DF e filial nesta cidade. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 1983. Tec.Jud.Juramentado O Oficial

Av.2 CAUÇÃO - Sob nº Av.3 na matrícula 51.620 acha-se averbada a caução em favor do Banco Nacional da Habitação, dos direitos creditórios decorrentes da hipoteca constante da Av.1. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 1983. Tec.Jud.Juramentado O Oficial

segue no verso

REGISTRO GERAL

Operador Nacional
Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRICULA
100.537

FICHA
01

VERSO

Av.3 REPASSE - Sob nº R-4 na matrícula 51.620 acha-se registrado um repasse de capital concedido pela Caixa Economica Federal a Cooperativa Habitacional Bandeirantes, destinado a complementar recursos necessários a conclusão do empreendimento. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 1983.- Tec.Jud.Juramentado

O Oficial

Av.4 CAUÇÃO - Sob nº Av.5 na matrícula 51.620 acha-se averbada a caução em favor do Banco Nacional da Habitação dos direitos creditórios decorrentes do Repasse constante da Av.3. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 1983.----- Tec.Jud.Juramentado

O Oficial

R-05 COMPRA E VENDA - Pela escritura de 22/12/1982, Lº 521 fls. 17 Ato 05 da 12ª Circunscrição d/c, a COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES, antes mencionada, vendeu o imóvel a FRANCISCO CANINDÉ DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, maior, militar, M.Aer. nº 308.580, CPF nº 631.160.817-00, residente nesta cidade, por Cr\$3.095.968,83.- O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 212.116 em 09/12/82.- Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 1983.----- Tec.jud.juramentado

O Oficial

Av.6 SUBROGAÇÃO DE HIPOTECA E RATIFICAÇÃO DE CAUÇÃO - Pelo título mencionado no R-5, FRANCISCO CANINDÉ DE MEDEIROS, antes qualificado, ficou subrogado na Hipoteca objeto da Av.01, pelo valor de 1.624,72924 UPCs equivalentes em 30/9/82 a Cr\$3.211.131,13, ficando ratificadas as Cauções constantes das Avs. 2 e 4, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 1983 Tec.jud.juramentado

O Oficial

segue na ficha 2

REGISTRO GERAL

MATRICULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

100.537

02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

continuação da ficha 1

AV-07 CASAMENTO - Pelo requerimento de 14.09.87, prenotado em 14.09.87 sob o nº 379.919 às fls. 240 do livro 1-BR, instruído com Certidão de Casamento de 14.09.87 da 12ª Circunscrição, Livro BR-8-Aux. fls. 37 - nº 2037, FRANCISCO CANINDE DE MEDEIROS, contraiu núpcias pelo regime da comunhão parcial de bens com ROSA MARIA ANTUNES PASCOAL, que passou assinar-se ROSA MARIA ANTUNES PASCOAL DE MEDEIROS. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1987.

O OFICIAL

AV-08 INDICADOR REAL - Consta que o imóvel desta matrícula está lançado no livro 4-AI nº 42477 fls. 13v. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1987.

O OFICIAL

R - 9 **PENHORA:** Pelo mandado de 27/01/06, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 09/10/06 com o nº 1084851 à fl. 130v do livro 1-FS, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$296,30, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo número 2004.120.030233-0). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2006.

O Oficial

AV - 10 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular de 22/12/14, prenotado em 05/01/15 com o nº 1617854 à fl. 107v do livro

Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRICULA

100537

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

2

VERSO

1-IN, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 4 de **CAUÇÃO** dos direitos creditórios, em virtude de quitação dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2015.-----

O Oficial

aw
Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAQZ41630 BQU

AV - 11

CANCELAMENTO: Pelo instrumento particular que serviu para a averbação 10, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 2 de **CAUÇÃO** dos direitos creditórios, em virtude de quitação dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2015.-----

O Oficial

aw
Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAQZ41632 WIO

AV - 12

CANCELAMENTO: Pelo instrumento particular que serviu para a averbação 10, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 1 de **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel, em virtude de quitação dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2015.-----

O Oficial

aw
Glória Maria Rocha de Carvalho
2º Oficial Substituto
Matr.: 06/3174-RJ

EAQZ41633 RED

R - 13

PENHORA: Pelo termo de 22/08/2022 da 2ª Vara Cível da Regional de Jacarepaguá/RJ, prenotado em 14/09/2022 com o nº 2076504 à fl.119v do livro 1-LX, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$96.965,06, decidida nos autos da ação movida por CONDOMÍNIO REGINA CELIA SILVA FLORA em face de FRANCISCO CANINDÉ DE MEDEIROS e outros (Processo nº 0012648-82.2020.8.19.0203). Valor atribuído para base de

Segue na ficha 3

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

100537

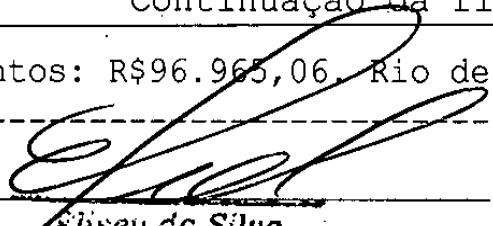
3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

cálculo dos emolumentos: R\$96.965,06. Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2022.

O Oficial

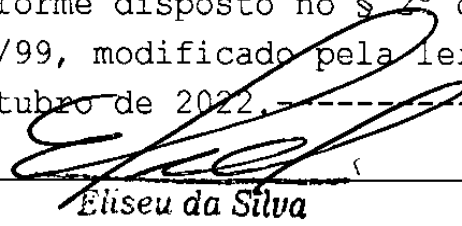

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

EEGH68092 IQW

R - 14

PENHORA: Pelo mandado nº 510008316260 de 24/08/2022 da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do RJ, prenotado em 15/09/2022 com o nº 2077125 à fl.141v do livro 1-LX, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$2.319.052,55, sendo o valor de avaliação de R\$150.000,00 para efeito de cálculo dos emolumentos, atendendo o disposto no Art. 522 § 1º da Consolidação Normativa da CGJ, decidida nos autos da ação de execução movida por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de FRANCISCO CANINDE DE MEDEIROS. (Processo nº 0107509-93.2015.4.02.5101/RJ). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2022.

O Oficial

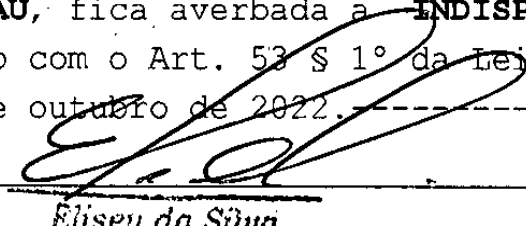

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

EEGH68089 INS

AV - 15

INDISPONIBILIDADE: Em decorrência do registro 14 de **PENHORA EM 3º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53 § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2022.

O Oficial


Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

EEGH68091 YCU

Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

100537

3

VERSO

CNM:089425.2.0100537-45

R - 16

PENHORA: Pela certidão de 09/05/2023, prenotada em 09/05/2023 com o nº 2122816 à fl.284v do livro 1-MD e pelo mandado nº 510011414545 de 14/09/2023, prenotado em 28/09/2023 com o nº 2151946 à fl.132 do livro 1-MH, ambos da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do RJ, fica registrada a **PENHORA EM 4º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$2.249.398,60, sendo o valor de avaliação de R\$165.000,00 para efeito de cálculo dos emolumentos, atendendo o disposto no Art. 522 § 1º da Consolidação Normativa da CGJ, decidida nos autos da ação de execução movida por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de FRANCISCO CANINDE DE MEDEIROS e outra. (Processo nº 00212401720164025101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEOZ15320 GZL

AV - 17

INDISPONIBILIDADE: Em decorrência do registro 16 de **PENHORA EM 4º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53 § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEOZ15324 VOX

AV - 18

CANCELAMENTO: Pelo ofício nº 510015427338 de 12/02/25, prenotado em 20/02/25 com o nº 2248236 à fl.295 do livro 1-MT e despacho de 07/03/25, prenotado em 12/03/25 com o nº 2250930 à fl.92 do livro 1-MU, ambos da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, fica averbado o
Segue na ficha 4

100537

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 3

CANCELAMENTO do registro 14 de **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0107509-93.2015.4.02.5101). Rio de Janeiro, 25 de março de 2025.---

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEWW01706 RGQ

AV - 19 **CANCELAMENTO:** Em virtude do cancelamento do registro 14 de penhora em 3º grau, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 15 de indisponibilidade, por determinação judicial (Processo nº 0107509-93.2015.4.02.5101). Rio de Janeiro, 25 de março de 2025.---

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEWW01707 YLU

AV - 20 **RETIFICAÇÃO:** Em virtude do cancelamento do registro 14, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** do registro 16, que passa a ser de **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel. Rio de Janeiro, 25 de março de 2025.---

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EEWW01711 IGP

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

